



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Lei nº 2260, de 11 de maio de 2020.

Autoriza a alteração do PPA/ (2018-2021), LDO/2019 e LOA/2019 com a abertura de Créditos Especiais.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam alteradas as leis nºs 2141, de 20 de outubro de 2017 – PPA 2018/2021; 2215, de 10 de outubro de 2019 – LDO 2020 e 2224, de 02 de dezembro de 2020 - LOA/2020, incluindo as Ações abaixo relacionadas, nos respectivos órgãos, com suas despesas correspondentes.

05 – Fundo Municipal de Saúde

13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0009.4.008 – Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública Decorrente do coronavírus.

3.3.90.00.0.01.038 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
3.3.90.00.0.01.038 – Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
4.4.90.00.0.01.038 – Aplicações Diretas	R\$	50.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial consignado no artigo 1º desta lei, que se dará por conta do provável excesso de arrecadação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

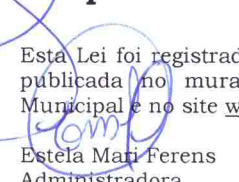
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva SC, 11 de maio de 2020.


Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.


Estela Mari Ferens
Administradora